



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.104, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominado de **MANOEL SOBRINHO DE LIMA** o SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA da Vila Gadelha do Município de Iguatu.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de junho de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU